



ESTADO DO TOCANTINS
"Capital do Gado Branco"
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CNPJ:25.043.332/0001-84

Autógrafo de Lei nº 1.264/2021, de 24 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a criação de cargos para a Câmara de Vereadores de Alvorada e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de Cargos da Câmara de Vereadores de Alvorada/TO, dez cargos de Assessor de Apoio às Atividades Político-Parlamentar, cujas atribuições estão previstas no Anexo I da presente lei.

Parágrafo único. Os cargos de que trata essa lei são de provimento em comissão destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Os valores dos vencimentos dos cargos de que trata essa lei são as seguintes:

NÍVEL	VALOR (RS)
CCL 01	1.800,00

Parágrafo único. Os vencimentos dos cargos de que trata este artigo sempre serão reajustados na mesma data e na mesma proporção que os vencimentos dos cargos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A lotação dos cargos integrantes desta lei será feita mediante ato da Presidência da Mesa Diretora da Câmara, obedecidas às prescrições legais em vigor.

Art. 4º - A Mesa Diretora da Câmara promoverá o aperfeiçoamento dos servidores da Câmara, no sentido de melhor prepará-los para o exercício das atribuições dos respectivos cargos, visando elevar o padrão de execução dos serviços prestados pelo Poder Legislativo ao Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implementação dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS
"Capital do Gado Branco"
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

CNPJ:25.043.332/0001-84

Art. 6º - Caberá a cada Vereador indicar através de Memorando, o nome do Assessor Parlamentar de sua confiança, acompanhado da documentação exigida por lei.

Art. 7º - Os Assessores Parlamentares ficarão diretamente vinculados ao Gabinete do Vereador, que é responsável pelas atividades de seu Assessor.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de 2022.

DERLI PELLEENZ
Vereador-Presidente.



ESTADO DO TOCANTINS
"Capital do Gado Branco"
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

CNPJ:25.043.332/0001-84

ANEXO I

Atribuições do Cargo: Assessor de Apoio às Atividades Político-Parlamentar

Carga horária: 40hs

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

- I - Assessorar o Vereador e na execução de atividades legislativas;
- II - Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;
- III - Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador;
- IV - Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete;
- V - Efetuar o atendimento de munícipes e autoridades;
- VI - Redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário;
- VII - Informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
- VIII - Representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado;
- IX - Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
- XI - Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.